DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais | **Portarias**

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 033/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019 =

(DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Município de Ocauçu, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:
a) JOÃO PAULO SOARES

II – Equipe de Apoio:
a) ANTONIO RODRIGUES NETO – membro;
b) ELOISA HELENA CIOCCA DA COSTA – membro e;
c) ADINELSON COSTA E SILVA – Suplente.

Artigo 2.º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo o Suplente substituir qualquer um deles quando ausente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

E-mail: prmno@uol.com.br | ocaucu@uol.com.br | Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 034/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019 =

(DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA N.º 028/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a aprovação da candidata **Marcela Costa e Silva Rodrigues** no Concurso Público 001/2019 para o cargo de "Clínico Geral";

Considerando que o pedido de prorrogação da posse formulado pela candidata está fundamentado no fato de que o CRM ainda não expediu o número de registro;

Considerando que a referida informação depende do Órgão de Classe, bem como, que restou comprovada a formalização do pedido junto ao sobredito Órgão.

RESOLVE:

Artigo 1.º Prorrogar o prazo para posse da candidata **Marcela Costa e Silva Rodrigues**, por mais 10(dez) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 035/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019 =

(DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011, Artigo 17.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder afastamento por 02 (dois), anos sem vencimentos, a partir de 21 de novembro de 2019, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011, a Senhora **ANA MARIA MARZOLA**, Portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.726.478-2 SSP/SP, de suas funções de Supervisora de Ensino.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br